

***Pedidos de esclarecimento quase triplicaram em 2019 em relação a 2018 - maior parte se deu pelas regras do Código de Certificação***

O caráter educativo da supervisão que fazemos no mercado se reflete no número de orientações e penalidades aplicadas a cada semestre. Em 2019, os pedidos de esclarecimento às instituições financeiras quase triplicaram em relação ao ano anterior: foram 5.108 frente a 1.898.

**+ Confira a lista completa de orientações e penalidades do segundo semestre de 2019**

“Isso reforça nossa orientação às instituições do mercado, principalmente em relação às regras de autorregulação com um potencial de risco mais baixo. Inicialmente, buscamos identificar e orientar sobre esse tipo de descumprimento, utilizando as penalidades somente em casos de reincidência ou de maior gravidade. Sempre que possível, adotar essa postura educativa beneficia o mercado, pois reforça o aprendizado e o entendimento das regras”, explica Guilherme Benaderet, nosso superintendente de Supervisão de Mercados.

A maioria dos pedidos de esclarecimento se deu em relação ao [Código de Certificação](#). A alta se explica por um trabalho intenso com foco nas certificações. Os monitoramentos envolveram a checagem das qualificações necessárias de acordo com as atividades de cada profissional, os pedidos de isenção da [CGA](#) (quando o profissional cumpre determinados requisitos e pode pedir dispensa da realização da prova da certificação), a fiscalização dos gestores de recursos com CGA em assets, entre outros.

As cartas de orientação, que auxiliam as instituições ajustarem seus processos em relação a descumprimentos de baixo impacto ou relevância, cresceram 134%: foram 1.286 em 2019 frente a 548 no ano anterior. Mais da metade (663) foi referente ao [Código de Administração de Recursos de Terceiros](#).

Esse código também concentrou 92% das multas aplicadas no período – foram 936 dessas penalidades para as instituições que seguem suas regras, sendo que o total de multas do ano foi de 1.017. A maioria delas foi relacionada à ausência ou ao atraso no envio de informações de valor de patrimônio líquido e cota de fundos de investimento para a nossa base de dados.

## Pedidos de esclarecimento em 2019 foram quase o triplo de 2018

|                                  | 2019  | 2018  | 2017  |
|----------------------------------|-------|-------|-------|
| <b>Cartas de orientação</b>      | 1.286 | 548   | 339   |
| <b>Multas</b>                    | 1.017 | 656   | 445   |
| <b>Pedidos de esclarecimento</b> | 5.108 | 1.898 | 1.600 |

Os PAIs (Procedimento para Apuração de Irregularidades) e processos também cresceram em 2019 diante do ano anterior. O PAI é uma investigação para apurar possíveis indícios de descumprimento às regras dos códigos. Essa avaliação pode evoluir para um processo que, por sua vez, pode resultar em julgamento.

### [+ Entenda como funcionam nossas orientações e penalidades](#)

Dos cinco julgamentos realizados em 2019, dois aconteceram no segundo semestre. Um era referente às regras de [certificação](#): a instituição manteve profissionais sem a CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) atuando em gestão de recursos de terceiros, logo, não fiscalizou adequadamente as qualificações necessárias para seus profissionais. No outro, sobre as regras de [administração de recursos de terceiros](#), houve descumprimento às estratégias publicadas no regulamento do fundo, falhas na gestão de risco das carteiras e na seleção e no monitoramento de prestadores de serviços, entre outros. Os julgamentos resultaram na expulsão da empresa em questão do nosso quadro de associados.

## Após queda em 2018, processos, PAIs e termos de compromisso voltaram a crescer em 2019

|                              | 2019 | 2018 | 2017 |
|------------------------------|------|------|------|
| <b>Julgamentos</b>           | 5    | 7    | 7    |
| <b>PAIs</b>                  | 25   | 15   | 19   |
| <b>Processos</b>             | 13   | 6    | 28   |
| <b>Termos de compromisso</b> | 21   | 14   | 24   |

Durante um PAI, processo ou até o julgamento, as instituições podem propor um termo de compromisso para corrigir os possíveis descumprimentos às regras em análise. Ele não é uma confissão de culpa, mas suspende as ações que estavam em andamento até que a instituição faça o que se comprometeu – como cessar uma prática, corrigir alguma atividade, contribuir com determinado recurso financeiro para as ações educativas da ANBIMA etc. Foram 21 termos em 2019, frente a 14 no ano anterior.

### Saiba mais

O balanço detalhado das penalidades do segundo semestre de 2019, com o valor das multas e o número de descumprimentos a cada artigo dos códigos, está no Relatório de Supervisão. Ele traz também a relação completa das instituições que passaram a seguir a autorregulação e aquelas que cancelaram suas adesões. [Confira!](#)

**Fonte:** ANBIMA, em 23.03.2020